

**LEI Nº 3.704, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
“ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA  
PÁDUA” DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS  
GERAIS - AMVIP.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a “Associação dos Moradores da Vila Pádua” - AMVIP, com sede na Rua F, 477, Bairro Tiradentes, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 09.223.917/0001-20 e com Estatuto Social devidamente registrado sob nº 20.156, à fl. 45vº, do livro A’2, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, em 19 de junho de 2007.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2008.

**VALDECIR PICHIONI**  
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Cláudio Tomaz de Freitas (Burrinho)